



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.917 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

“Abre o crédito adicional por anulação de dotação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL

do Município de TATUI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei 5603 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal Tatuí	
02.06			Secret. Munic. Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.365.0009.2092			Manut. Do Ensino Infantil - Creche	
	251	2	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	220.000,00
02.08			Secretaria Munic Assist. e Des. Social	
02.08.02			Fundo da Criança e do Adolescente	
08.243.0006.2031			Manut. do Fundo Criança e Adolescente	
	446	1	3.3.50.39 Outros Serviços Terc. -Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Suplementação				320.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.917 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	237	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	220.000,00
02.08			Secretaria Munic Assist. Des. Social	
02.08.03			Fundo do Idoso	
08.241.0006.2032			Manut. do Fundo do Idoso	
	450	1	3.3.50.39 Outros Serviços de Terc. -Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Anulação de dotação				320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de janeiro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 21/01/2022
Neiva de Barros Oliveira